

PROJETO DE LEI Nº 904, DE 12 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 1.650.000 (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

10.302.2006.2462- GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

33.50.39- OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA FICHA 214 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 801.001, R\$ 790.000,00.

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

10.301.2006.2501- GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

33.50.39- OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA FICHA 183 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 801.001, R\$ 500.000,00.

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

10.302.2006. 2462- GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

33.90.39- OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA FICHA 322 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 801.001, R\$ 360.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 1.650.000,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Valor R\$
08 EMENDA ESTADUAL PIX RECEITA 17.23.50.01.00.09 FICHA 129	R\$ 1.650.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.650.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 12 de junho de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 904/2025

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação, no montante de **R\$ 1.650.000,00** (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

Os recursos indicados referem-se às fichas orçamentárias nº **214, nº 183 e nº 322**, oriundos de repasses estaduais por meio de Emendas Parlamentares. Destaca-se que esse montante será empregado para a prestação de serviços jurídicos e Instituto de Saúde, fortalecendo o atendimento às necessidades da população e garantindo a continuidade de serviços essenciais.

Diante da importância desta medida para a gestão e execução das políticas públicas municipais, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em seu compromisso com a eficiência administrativa e o bem-estar social.

São Lourenço da Serra, 12 de junho de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal